



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TACIMA - PB**  
**PALÁCIO JOVAH LINS COELHO**  
**E-mail: [pmtacima@live.com](mailto:pmtacima@live.com)**

**PORTARIA N.º 003/2020/CM.**

**De 27 de maio de 2020.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL GESTORA DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A COVID-19**, no uso das atribuições que lhe faculta o artigo 7º parágrafo segundo do Decreto Municipal N.º 265/2020 de 04 de maio de 2020, mediante deliberação plenária dos membros da comissão;

- **Considerando a necessidade de se intensificar no âmbito deste município as medidas adotadas pelo Decreto Estadual de N.º 242/2020 de 16 de maio de 2020;**
- **Considerando o crescente aumento da quantidade de casos diagnosticados e em estado de investigação, necessitando de vigilância sanitária e isolamento domiciliar;**

**RESOLVE;**

**I –** Em decorrência do aumento do número de pessoas contaminadas no âmbito deste município, com a agravante elevação do aumento de casos suspeitos sob observação, ainda aguardando resultado de exames laboratoriais e, para se evitar a vertiginosa e exponencial disseminação de contágio pela COVID-19, fica cancelada a realização da feira livre do município prevista para se realizar no dia 30 de maio do corrente mês (próximo sábado).

**II –** Considerando a realidade verificada no âmbito deste município quanto evolução ou diminuição do quadro de ocorrências de pessoas atingidas pelo contágio da COVID-19, a Feira Livre terá realização em data a ser amplamente divulgada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com previa antecipação da data de em que se dará o seu acontecimento.

**III –** Os estabelecimentos comerciais que fazem vendas de bebidas alcoólicas, sob pretexto algum não poderão vender produtos para consumo no recinto de venda ou em áreas de calçadas ou anexo do respectivo estabelecimento, ficando em caso de infringência proibido de funcionar até que se encerre a obrigatoriedade de se atender as medidas proibitivas para se evitar o contágio pela COVID-19

**IV –** É de responsabilidade de cada cidadão Tacimense exercer seu direito de cidadania, efetuando denuncia ao Serviço Municipal de Saúde de qualquer tipo de infração que ponha em risco as medidas de prevenção e de enfrentamento o contágio pela COVID-19, fazendo uso do **Telefone: (83) 98220-8179** e **ainda pelo E-mail: [pmtacima@live.com](mailto:pmtacima@live.com)**

**V –** As medidas estabelecidas na presente Portaria serão amplamente divulgadas nas mídias sociais, serviço móvel de carro de som e transmitidas em emissoras de rádio de alcance local e regional.

**Publique-se e  
Cumpra-se.**

  
**Jackiele Bezerra de Albuquerque**  
**Presidenta da Comissão.**

  
**DE ACORDO.**  
**Erivan Bezerra Daniel**  
**Prefeito Municipal.**